



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

Instrução Normativa SEI nº 1/2023/PRE/REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PRAC/PRE/AAI

Regulamenta o acompanhamento dos(as) estudantes internacionais do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Assessoria para Assuntos Internacionais, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e a Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

Considerando o Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G;

Considerando a Resolução nº 01/2022, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, que regulamenta, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, a concessão de Auxílios, pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, aos(às) estudantes internacionais do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G.

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Estabelecer o Manual Operacional para o acompanhamento acadêmico dos(as) estudantes internacionais vinculados(as) ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G na Universidade Federal de Campina Grande.

**CAPÍTULO II
DO RELATÓRIO SEMESTRAL**

Art. 2º. Os(As) estudantes internacionais vinculados ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G deverão entregar relatórios semestrais, para fins de acompanhamento de suas atividades acadêmicas.

§ 1º. O relatório de que trata o *caput* deverá seguir o modelo do Anexo I desta instrução normativa e ser enviado às Coordenações Locais de Assistência Estudantil do *campus* ao qual o(a) discente está vinculado(a), via processo administrativo cadastrado no SEI (Sistema Eletrônico de Informação), em até 10 dias após o último dia para o lançamento de notas no Sistema de Controle Acadêmico On-line (SCAO).

§ 2º. Deverão constar no relatório informações referentes à participação dos(as) discentes em ações de ensino, pesquisa e extensão, com as devidas comprovações.

§ 3º. Para fins de comprovação, serão aceitos os certificados e/ou declarações emitidos pelo setor competente na UFCG.

§ 4º. A avaliação será realizada pelo Núcleo de Técnicos em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

§ 5º. Os dados coletados serão disponibilizados à Pró-Reitoria de Ensino e à Assessoria para Assuntos Internacionais por meio de relatórios emitidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A PRAC, a PRE e a AAI decidirão sobre os casos omissos nesta Instrução Normativa.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 04 de maio de 2023

[assinado eletronicamente]

MARIA ANGÉLICA SÁTYRO GOMES
ALVES

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários

[assinado eletronicamente]

VIVIANE GOMES DE
CEBALLOS

Pró-Reitora de Ensino

[assinado eletronicamente]

VERÔNICA MACÁRIO DE
OLIVEIRA

Assessora para Assuntos Internacionais

ANEXO I
MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL - PEC-G

| IDENTIFICAÇÃO | |
|---|-----------------|
| NOME: | |
| MATRÍCULA: | PERÍODO LETIVO: |
| CURSO: | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | |
| ATIVIDADES DE ENSINO: | |
| PARTICIPAÇÃO COMO MONITOR(A) EM ALGUMA DISCIPLINA: () SIM () NÃO | |
| 1. NOME DA DISCIPLINA: | |
| 2. Data de início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Horas totais: _____ | |
| DESCREVER BREVEMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA: (máximo 70 palavras) | |
| PARTICIPAÇÃO EM ALGUM PROGRAMA DE ENSINO NA UFCG (PET, PIBID, Residência Pedagógica): () SIM () NÃO | |
| 3. Se sim, participou de qual programa: () PET () PIBID () PRP | |
| 4. Data de início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Horas totais: _____ | |
| DESCREVER BREVEMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA: | |
| ATIVIDADES DE EXTENSÃO: | |
| PARTICIPAÇÃO COMO EXTENSIONISTA EM ALGUM PROJETO/PROGRAMA OU AÇÃO: () SIM () NÃO | |
| 5. TÍTULO DO PROJETO / PROGRAMA OU AÇÃO: | |
| 6. Data de início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Horas totais: _____ | |
| DESCREVER BREVEMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EXTENSÃO: | |
| ATIVIDADES DE PESQUISA: | |
| PARTICIPAÇÃO EM ALGUMA PESQUISA PELA UFCG/CNPQ/FAPESQ OU OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO? () SIM () NÃO | |
| 7. TÍTULO DA PESQUISA: | |
| 8. Data de início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Horas totais: _____ | |
| DESCREVER BREVEMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PESQUISA: | |
| ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO | |

REALIZAÇÃO DE ALGUM TIPO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO () SIM () NÃO**9.LOCAL DO ESTÁGIO:****10. Data de início:** ____/____/____ **Término:** ____/____/____ **Horas totais:** _____**DESCREVER BREVEMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO:**

_____, ____/____/____

(Local)**Assinatura do(a) Estudante**

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 05/05/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, em 05/05/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA MACARIO DE OLIVEIRA MOTTA, ASSESSOR INTERNACIONAL**, em 05/05/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3363975** e o código CRC **88B80016**.